



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 11/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Estratégia de vacinação de trabalhadores da Atenção Primária a Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país com a vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan.

2. ANÁLISE

2.1. A vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan está indicada para a prevenção da doença e no SUS está recomendada para pessoas de 15 a 59 anos, 11 meses e 29 dias de idade, independentemente de infecção prévia por dengue (soropositivos e soronegativos), e sem histórico de vacinação contra a dengue com outro imunizante. O esquema vacinal recomendado corresponde à administração de uma dose por via subcutânea.

2.2. Considerando a disponibilidade inicial de doses, o Ministério da Saúde optou por iniciar a administração da vacina do Instituto Butantan em **trabalhadores da APS do SUS**.

2.3. Estarão contemplados:

2.3.1. **Profissionais de saúde que exercem atividades assistenciais e de prevenção dentro das unidades de APS do SUS:** médicos; enfermeiros; auxiliares/técnicos de enfermagem; odontólogos, equipes multiprofissionais (eMulti): nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, educadores físicos, assistentes sociais e farmacêuticos; agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE);

2.3.2. **Trabalhadores administrativos e de atividades meio ou de apoio** (recepção, seguranças e vigilantes, equipes que atuam na limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, entre outros) que atuam **dentro das unidades de APS** (Unidades Básicas de Saúde) do SUS.

2.4. A distribuição de doses para estados e municípios para essa ação tem previsão de início para fevereiro de 2026, de acordo com a disponibilidade de doses fornecidas pelo fabricante.

2.5. Orienta-se que os estados e municípios iniciem o planejamento estratégico das ações de vacinação em trabalhadores da APS do SUS, com base na previsão e no agendamento das remessas, com execução progressiva alinhada à distribuição e ao recebimento do imunizante.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, a partir da publicação dessa nota técnica fica orientada a vacinação dos trabalhadores da APS do SUS, com até 59 anos de idade

em todos os municípios do país. Mais informações verificar o “Guia técnico-operacional da vacina dengue atenuada do Instituto Butantan” e demais documentos técnicos disponíveis no site do Ministério da Saúde.

3.2. O Departamento do Programa Nacional de Imunizações se mantém à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, podendo ser contatado por meio do e-mail: pni@saude.gov.br e telefone: (61) 3315-3874.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 03/02/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização**, em 03/02/2026, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 05/02/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053179111** e o código CRC **C33722CC**.

Referência: Processo nº 25000.012451/2024-04

SEI nº 0053179111

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br